



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º
080801.01.01.01.181.0518**

Modalidade de Auditoria:
Auditoria de Regularidade

Categoria de Auditoria:
Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Unidade Auditada:
**Companhia Administradora da Zona de Processamento de
Exportação do Ceará – ZPE**

Período de Exames:
Janeiro a dezembro de 2017

Fortaleza, junho de 2018



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental
Auditoras de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria
Auditor de Controle Interno
Agláio Soares Gomes

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

Nº. 480501.01.01.01.181.0518

I – INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do art. 9º, inciso III e art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão, sobre o exercício financeiro de **2017**, da **Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do CEARÁ - ZPE**.

2. Pelo fato de se tratar de Sociedade de Economia Mista pertencente à administração indireta do Estado, que segue o regime de contabilidade privada fundamentada na Lei nº 6.404/76, e pelo fato de não utilizar o Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR, os exames foram realizados de acordo com as orientações da Ordem de Serviço de Atividade de Auditoria nº 186/2018, de 07 de maio de 2018.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a citada OSA, no período de 08 a 14/05/2018, exclusivamente com base na análise da documentação encaminhada pela entidade, em particular as Demonstrações Financeiras de 2017, as atas das reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, as atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e os relatórios de auditoria interna. A análise da manifestação da auditada e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 11/6/2018 a 14/6/2018, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 202/2018.

4. Nesse sentido, realizaram-se procedimentos de auditoria abrangendo o Controle da Gestão, a Gestão Orçamentária, a Gestão Contábil-Financeira e a Gestão de Pessoas da **ZPE**, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, sem que tenha havido qualquer restrição à realização dos exames, que contemplaram os seguintes objetivos:

- objetivo geral – realização de atividade de auditoria de contas de gestão visando apresentar manifestação acerca de gestão da **ZPE**, a partir da aplicação de programa de auditoria, com a emissão dos documentos previstos no inciso III do Art.9º da Lei Estadual nº12.509/95, que deverão integrar o processo de Tomada ou Prestação de Contas Anual do exercício de 2017;
- objetivo específico – aplicação do programa de auditoria de contas de gestão nos órgãos ou entidades sem registros contábeis controlados nos sistemas corporativos, disponível na opção Documentos do Sistema e-Controle.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela CGE ou para os quais este Órgão seja demandado a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

6. A **Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do CEARÁ - ZPE** foi constituída mediante a Lei Estadual nº 14.794, de 22/09/2010, sob a forma de sociedade de economia mista, vinculada ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE, regida pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações, pelo Estatuto Social da entidade e pela legislação especial aplicável.

7. De acordo com o Estatuto Social, a ZPE tem por finalidade, dentre outras, promover os atos de gestão necessários à implantação, operação e desenvolvimento da Zona de Processamento de Exportação de Pecém.

8. Sua missão é administrar e desenvolver a ZPE Ceará em consonância com as melhores práticas internacionais, tornando-se forte instrumento na captação de investimentos, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do estado do Ceará.

9. A Lei Federal nº 11.508/2007 disciplinou o regime de ZPE's no Brasil, regulando sua criação e o Decreto s/n de 2010 autorizou a criação da ZPE Ceará. A Lei Estadual nº 14.794/2010 autorizou o Poder Executivo cearense a constituir a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará.

10. Com o advento da Lei Nº 15.773, de 10/03/2015, a ZPE passou a ser vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE.

2. CONTROLE DA GESTÃO

11. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre relatórios anteriores de auditoria, deliberações constantes de atas de conselhos e recomendações contidas em relatórios de auditoria independente, em relação à entidade objeto da auditoria.

2.1. Recomendações do Relatório de Auditoria Anterior

12. O processo de Prestação de Contas Anual da **ZPE**, referente ao exercício de 2016, contém o Relatório de Auditoria n.º 480501.01.01.01.102.0517, que abrangia escopo e aspectos relacionados à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual, não tendo suas recomendações atendidas quando do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o que levou o Egrégio Tribunal a apontar ocorrência conforme Certificado nº. 0134/2017.

13. **Desta forma, a ZPE deverá apresentar a esta CGE, por ocasião do encaminhamento de sua manifestação esclarecimentos acerca desta constatação.**

Manifestação do Auditado

A auditada manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO”, anexado na aba “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas:

“Informamos que as ocorrências foram esclarecidas, mediante Resposta ao Relatório de Auditoria Anual de 2016, protocolada junto ao Tribunal de Contas do Estado no dia 23/03/2018.”

Análise da CGE

Embora a Companhia tenha informado que as ocorrências foram esclarecidas junto ao Tribunal de Contas do Estado, as recomendações advindas da CGE não foram atendidas no prazo.

Recomendação nº 080801.01.01.01.181.0518.001 – Atender às recomendações da CGE tempestivamente a fim de evitar que ocorrências sejam apontadas pelo Controle Externo.

2.2. Análise das Atas de Assembleias de Acionistas, do Conselho de Administração, de Reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Relatórios de Auditoria Interna

2.2.1. Deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias

14. Foi enviada apenas a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, de 25/01/2018, da Ata da 12ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/12/2017, que aprovou por unanimidade a alteração § 2º do Art. 56 do Estatuto Social.

15. **Desta forma, a ZPE deverá apresentar a esta CGE, por ocasião do encaminhamento de sua manifestação a este relatório, as atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas em 2017, caso tenham ocorrido.**

Manifestação do Auditado

A auditada manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO”, anexado na aba “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas:

“Seguem arquivos (anexo 01).”

Análise da CGE

A ZPE anexou cópias da atas da 7ª Assembleia Geral Ordinária e 11ª Assembleia Geral Extraordinária, realizadas em 28/04/2017, e da 12ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/12/2017.

Analisando as atas, a CGE considera atendida a solicitação, bem como as competências da Assembleia Geral constantes no Estatuto.

2.2.2. Deliberações do Conselho de Administração

16. Quanto às atas de reunião do Conselho de Administração, verificou-se que, de acordo com o art. 21 do Estatuto Social da ZPE, esse colegiado deve se reunir, ordinariamente, uma (01) vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação do seu presidente, ou por solicitação da diretoria, através do seu diretor presidente.

17. Foram enviadas as atas da 71ª (19/01/17), 72ª (07/02/17), 73ª (28/03/17), 74ª (20/04/17), 75ª (26/05/17), 76ª (30/06/17), 77ª (17/07/17), 78ª (31/08/17), 79ª (29/09/17), 80ª (27/10/17), 81ª (27/11/17) e 82ª (21/12/17) das reuniões do Conselho de Administração, realizadas em 2017.

18. Da documentação enviada vale ressaltar as seguintes deliberações:

a) Ata da 75ª Reunião, em 26/05/2017

• Solicitação informações sobre contratação por dispensa de licitação

- (i) os conselheiros solicitaram maiores informações sobre a contratação por dispensa de licitação da Associação Técnico-Científica Engº. Paulo de Frontin – ASTEF, para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para verificação de viabilidade e implantação da ADA II (projeto de expansão da ZPE, área II).

b) Ata da 82ª Reunião, em 21/12/2017

• **Aprovação Plano de Negócios da ZPE**

- (i) os conselheiros aprovaram o Plano de Negócios da ZPE/2017-2021, com previsão de movimentação de cargas e instalação de novas empresas para os próximos cinco (05) anos. O documento relata as principais estratégias de captação de negócios e a previsão orçamentária com dois (02) cenários, o primeiro com a instalação da refinaria no Setor II e outro, sem a refinaria.

• **Aprovação PLR ZPE/2017 e Bônus administradores ZPE/2017**

- (i) os conselheiros aprovaram a Política de Metas e Resultados (PLR ZPE/2017) e o Programa de Bônus dos Administradores (Bônus administradores ZPE/2017), ficando estabelecidos as regras e os índices de produtividade, considerando a Lei nº. 16.372/2017, que alterou a legislação da Companhia ampliando o objeto social da Companhia de Integração Portuária do Ceará – Cearáportos. Deliberaram ainda que as diretrizes de políticas de distribuição de lucros, bem como de bonificação devem observar os critérios já praticados pela Cearáportos.

19. Desta forma, a ZPE deverá apresentar a esta CGE, por ocasião do encaminhamento de sua manifestação a este relatório, as justificativas para a contratação por dispensa de licitação, encaminhando as evidências de atendimento das exigências estabelecidas na Lei nº 8.666/93 referente à contratação direta da Associação Técnico-Científica Engº. Paulo de Frontin – ASTEF, bem como apresentar quais foram os encaminhamentos acerca das diretrizes de políticas de distribuição de lucros.

Manifestação do Auditado

A auditada manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO”, anexado na aba “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas:

“19.1. Segue resposta (anexo 02).

19.2. O pagamento da PLR2017 foi realizado após a aprovação da Diretoria Executiva desta Companhia, com a verificação do pleno atingimento das metas corporativas anuais da Política de Participação nos Lucros e Resultados-2017, tendo o programa sido anteriormente aprovado pelo Conselho de Administração. Em anexo, identificadas as Atas relacionadas ao tema. (Anexo 03).”

Análise da CGE

Com relação à contratação direta da Associação Técnico-Científica Engº. Paulo de Frontin – ASTEF, não foi possível esta auditoria atestar que a contratação atendeu aos requisitos exigidos pela Lei das Licitações, uma vez que a ZPE não encaminhou documentação comprobatória, dentre eles o Parecer Jurídico nº. 50/2017, mencionado na manifestação.

Sobre as diretrizes de políticas de distribuição de lucros, analisando a documentação anexada pela Companhia, a CGE considera os esclarecimentos pertinentes.

Recomendação nº 080801.01.01.01.181.0518.002 – Encaminhar, ao Tribunal de Contas do Estado, documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos pela Lei das Licitações, para a contratação por dispensa de licitação da Associação Técnico-Científica Engº. Paulo de Frontin – ASTEF.

2.2.3. Deliberações das Reuniões da Diretoria

20. Quanto às atas de reunião da Diretoria, verificou-se que, de acordo com o art. 25 do Estatuto Social da ZPE, esse colegiado deve se reunir, ordinariamente, uma (01) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que um dos Diretores a convocar.

21. Foram enviadas as atas das 72ª (16/01/17), 73ª (16/02/17), 74ª (30/03/17), 75ª (12/04/17), 76ª (16/05/17), 77ª (19/06/17), 78ª (11/07/17), 79ª (09/08/17), 80ª (26/09/17), 81ª (18/10/17), 82ª (16/11/2017) e 83ª (15/12/17) reuniões da Diretoria, realizadas em 2017.

22. Na análise da documentação enviada, observou-se que os fatos relevantes constantes nas atas das reuniões da diretoria já foram mencionados no item 2.2.2 Deliberações do Conselho de Administração.

2.2.4. Deliberações do Conselho Fiscal e Relatórios da Auditoria Interna

23. Quanto às atas de reunião do **Conselho Fiscal**, o art. 43 do Estatuto Social prevê que esse Conselho deve reunir-se mensalmente, e extraordinariamente, sempre que o Diretor Presidente o convocar.

24. Os membros do Conselho Fiscal, ou pelo menos um deles, deverão comparecer às reuniões da Assembleia Geral e responder aos pedidos de informações formulados pelos Acionistas.

25. Foram enviadas as atas das 38ª (23/01/17), 39ª (24/02/17), 40ª (06/03/17), 41ª (26/05/17), 42ª (21/06/17), 43ª (25/07/17), 44ª (08/08/17), 45ª (26/09/17), 46ª (30/10/17), 47ª (30/11/17) e 48ª (22/12/17) reuniões do Conselho Fiscal, bem como a ata da 1ª (29/03/17) reunião extraordinária, realizadas em 2017.

26. Vale ressaltar, que a partir da documentação enviada esta auditoria não identificou a ata de reunião ordinária referente ao mês de abril de 2017.

27. Da documentação enviada vale ressaltar as seguintes deliberações:

a) Ata da 40ª Reunião, em 06/03/2017

• Decréscimo do Caixa da ZPE

- (i) considerando o decréscimo do caixa da ZPE, o Conselho Fiscal recomendou que fosse avaliado em Assembleia Geral Ordinária – AGO a utilização do lucro líquido do exercício de 2015 para compensar o prejuízo do exercício 2016.
- (ii) caso tenha saldo remanescente após a referida compensação, o Conselho Fiscal sugeriu a distribuição do mesmo a título de Participação de Lucros e Resultados – PLR, devendo o assunto também ser levado à AGO.

• Deliberação sobre o Capital Social

- (i) os membros do Conselho Fiscal solicitaram encaminhar ao Conselho de Administração a deliberação do capital social ainda pendente de integralização pelo Estado.

b) Ata da 41ª Reunião, em 26/05/2017

• Impontualidade nos Recebimentos dos Serviços Prestados pela ZPE

- (i) o Conselho recomendou a observância de previsão contratual de protestos dos títulos de crédito emitidos em favor da ZPE, nos casos de impontualidade nos recebimentos dos serviços prestados pela ZPE.

• Incorporação ao Patrimônio

- (i) o Conselho sugeriu que o Sistema Integrado de Controle Aduaneiro – SICA, objeto do contrato celebrado com a empresa Sete Informática, seja incorporado ao patrimônio da ZPE.

c) Ata da 42ª Reunião, em 21/06/2017

• **Criação de Comissão Interna**

- (i) os membros do Conselho Fiscal recomendaram a criação de uma comissão interna para realização de teste de recuperabilidade de ativos.

d) Ata da 45ª Reunião, em 26/09/2017

• **Alfandegamento da Área I da ZPE ser estendida para a Área II**

- (i) o Conselho Fiscal solicitou esclarecimentos sobre a possibilidade do alfandegamento da Área I da ZPE ser estendida para a Área II, em expansão. Questionou ainda a forma como a contabilidade registra os gastos com a área de expansão, e recomendou a abertura de conta corrente específica para a ZPE II.

• **Serviços Prestados por Pessoa Física**

- (i) os conselheiros fiscais sugeriram que fossem colhidas três (03) propostas nos processos de contratação de serviços prestados por pessoas físicas, assim como ocorre nas contratações de pessoas jurídicas.

e) Ata da 46ª Reunião, em 30/10/2017

• **Serviços Prestados por Pessoa Física**

- (i) foi solicitada, pelos membro do Conselho Fiscal, uma relação das pessoas físicas contratadas nos últimos seis (06) meses, com suas respectivas atividades, e uma análise de possíveis contingências trabalhistas.

• **Gestão Administrativa e Fiscal**

- (i) o Conselho Fiscal solicitou a apresentação da política de gestão administrativa e fiscal entre matriz e filial, acompanhada de manifestação da auditoria externa sobre as implicações tributárias.

f) Ata da 48ª Reunião, em 22/12/2017

• **Relação de Bens**

- (i) o conselho fiscal solicitou uma relação de bens que se encontram sob a posse da ZPE, mas que são de propriedade do Companhia Siderúrgica do Pécem – CSP, inclusive com a emissão de um parecer contábil acerca do melhor registro desses bens, observando se as manutenções realizadas são agregadas ao ativo ou são despesas.

• **Controle de Estoque**

- (i) os membros do Conselho Fiscal recomendaram a criação de um controle de requisições dos estoques de materiais de consumo, conservação e limpeza para repasse ao setor de contabilidade.

28. Quanto aos relatórios de auditoria interna, foram enviados à esta auditoria: um (01) Relatório de Dispensa de Licitação/Contrato Emergencial (Abril/2017), contendo 14 (quartoze) recomendações; um (01) Relatório Financeiro (Maio/2017), contendo 43 (quarenta e três) recomendações; um (01) Relatório de Contagem de Suprimento de Fundos (Agosto/2017), contendo quatro (04) recomendações; e um (01) Relatório de Compra (Dezembro/2017), contendo 14 (quartoze) recomendações.

29. **Desta forma, a ZPE deverá apresentar a esta CGE, por ocasião do encaminhamento de sua manifestação a este relatório, as providências adotadas**

acerca das deliberações, das recomendações e das demandas do Conselho Fiscal, bem como da Auditoria Interna.

Manifestação do Auditado

A auditada manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO”, anexado na aba “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas:

Item 26

“O conselho fiscal da Companhia se reúne mensalmente. Considerando que em abril de todos os anos (data prevista para a realização da Assembléia Geral Ordinária) ocorre e eleição dos membros do referido Conselho, neste mês respectivo não houve reunião, ficando as deliberações do mês analisadas nas reuniões posteriores. Ressalte-se, ainda, o fato de terem sido realizadas duas reuniões em março a fim de que fossem analisadas as pendências existentes. Em anexo a Ata da reunião extraordinária realizada em 29 de março de 2017.(anexo 4).”

Item 27, a

“(i)Foi acatado a recomendação, encaminhado à assembleia e deliberado favorável a utilização do lucro líquido de 2015 para compensar o prejuízo de 2016. Procedimento já efetuado pela contabilidade.

(ii)Não houve saldo remanescente.

(iii)Até o final do exercício social de 2017, não houve deliberação sobre o assunto, ficando para o início do exercício seguinte qualquer decisão a ser tomada.” [sic]

Item 27, b

“(i)A diretoria executiva decidiu que a previsão citada trata-se de uma prerrogativa da administração e não obrigatoriedade.

(ii)O ativo SICA foi incorporado contabilmente em abril de 2017 com todos os acertos contábeis cabíveis.”

Item 27, c

“Foi iniciado um processo licitatório para realização do serviço com previsão de realização em junho de 2018.”

Item 27, d

“(i)Foi informado ao conselho fiscal que não seria possível o alfandegamento das duas áreas por motivo de serem em áreas distintas e em cidades diferentes, o que foi acatado pelo conselho.

(ii)Os pagamentos são efetuados a autônomos de forma excepcional. A abertura de processo com acolhimento de propostas configura uma dispensa de licitação.”

Item 27, e

“(i)Foi repassado ao conselho um razão contábil e uma listagem em formato excel dos últimos 6 meses com a relação das pessoas físicas que prestaram serviços a ZPE, sendo acatado pelo conselho fiscal.

(ii)Foi repassado uma informação de como está sendo feita a gestão entre a matriz e a filial, o que foi acatado pelo conselho fiscal.”

Item 27, f

“(i)Existe um controle interno por parte da ZPE com uma listagem dos bens pertencentes a CSP que encontram-se em posse da ZPE. A CSP encaminhou uma relação dos bens que encontram-se de posse da ZPE para confronto com os bens listados pela ZPE.

(ii) O controle dos materiais é feito em sistema FORTES de controle de estoque, não necessitando de controle por parte da contabilidade, o que foi acatado pelo conselho fiscal.”

Item 28

“Em anexo seguem respostas ao relatório / Plano de Ação dos trabalhos de Auditoria: Financeiro, Dispensa de Licitação, Contagem Suprimento de Fundos e Compras. (Anexo 05).”

Análise da CGE

A respeito das informações do item 26, a Companhia ratificou a não realização da reunião do Conselho Fiscal no mês de abril/2017, descumprindo o Estatuto.

Já as manifestações aos itens “27, a, i”; “27, b, ii”; “27, c”; “27, e, i – ii”; e “27, f, i – ii” carecem de documentos que comprovem as medidas adotadas informadas.

Com relação à resposta do item “27, d, ii”, restou dúvidas quanto aos procedimentos de contratação e pagamento de serviços prestados por pessoas físicas.

Esta auditoria aceita os demais esclarecimentos do item 27, com base nas informações apresentadas.

Quanto aos relatórios de auditoria interna, item 28, a ZPE comprovou estar adotando providências relacionadas às recomendações, conforme demonstrado nos Planos de Ação.

Recomendação nº 080801.01.01.01.181.0518.003 – Cumprir a determinação do Estatuto Social da Companhia no que diz respeito à periodicidade mensal das reuniões do Conselho Fiscal, conforme preceitua o art. 43 do instrumento de constituição da empresa.

Recomendação nº 080801.01.01.01.181.0518.004 – Encaminhar, ao Tribunal de Contas do Estado, documentação comprobatória das providências adotadas pela ZPE em relação aos questionamentos apresentados nos itens “27, a, i”; “27, b, ii”; “27, c”; “27, e, i – ii”; e “27, f, i – ii”,.

Recomendação nº 080801.01.01.01.181.0518.005 – Encaminhar, ao Tribunal de Contas do Estado, documentação comprobatória relativas às contratações e pagamentos de serviços prestados por pessoas físicas.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

30. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre transferência de recursos do Tesouro Estadual, utilização de recursos em conformidade com a finalidade pactuada e análise do nível de dependência da entidade, inclusive quanto ao correspondente planejamento e execução orçamentária, em relação à entidade objeto da auditoria.

3.1. Efetiva Transferência de Recursos do Tesouro Estadual

31. O objetivo deste ponto foi atestar se houve, no decorrer do exercício de 2017, transferência de recursos do erário para a ZPE.

32. A Entidade não recebeu recursos oriundos do Tesouro do Estado, de acordo com informações colhidas junto ao Portal da Transparência do Governo do Estado do Ceará.

33. A ZPE é considerada, para os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), empresa estatal não dependente e, assim, quando houver repasse de recursos diretamente do Tesouro Estadual, esses valores deverão estar registrados em adiantamentos para futuro aumento de capital social.

3.2. Emprego dos Recursos em Conformidade com a Finalidade Pactuada

34. O objetivo deste ponto foi verificar se os recursos transferidos para a ZPE foram devidamente empregados conforme a finalidade pactuada com o Tesouro Estadual.

35. A Entidade não recebeu recursos oriundos do Tesouro do Estado, de acordo com informações colhidas junto ao Portal da Transparência do Governo do Estado do Ceará.

3.3. Classificação da Empresa como Dependente ou Independente

36. O objetivo deste ponto foi observar se a ZPE corresponde a uma empresa estatal dependente ou independente, em função da efetiva transferência de recursos do Tesouro Estadual, no exercício em exame.

37. Para os efeitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como empresa estatal dependente, empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

38. Assim, não tendo a **ZPE** recebido recursos do Tesouro do Estado, descaracteriza a empresa como estatal dependente nos estritos termos da Lei Complementar Federal supramencionada.

4. GESTÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA

39. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre a classificação contábil, o resultado do exercício e as demonstrações contábeis, em relação à entidade objeto da auditoria.

4.1. Análise do Resultado do Exercício

40. A análise deste ponto tem como objetivo avaliar a evolução do resultado do exercício nos últimos dois anos, observando o comportamento dos gastos com o objetivo de avaliar o equilíbrio econômico-financeiro da entidade.

41. De acordo com as Notas Explicativas, que são parte integrante das Demonstrações Financeiras, a receita bruta e a receita líquida da Companhia, nos exercícios de 2016 e 2017, estão assim constituídas:

Tabela 1 – Receita Bruta do Exercício de 2017 (valores em reais sem centavos)

CONTAS	2017	2016
Receitas de Vendas	45.100.297	26.728.981

Fonte: Demonstrações Financeiras do Exercício de 2017 da ZPE

Tabela 2 – Receita Líquida do Exercício de 2017 (valores em reais sem centavos)

CONTAS	2017	2016
Receita Operacional Líquida	39.975.330	22.847.642

Fonte: Demonstrações Financeiras do Exercício de 2017 da ZPE

42. Nos dados apresentados relativos ao ano de 2017, destaca-se um crescimento da Receita Líquida no valor de R\$17.127.688 (dezessete milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais), o que representa um acréscimo percentual de 74,96%, em relação a 2016.

43. Os custos dos serviços prestados, nos exercícios de 2016 e 2017, estão assim representados:

Tabela 3 – Custos dos Serviços Prestados do Exercício de 2017 (valores em reais sem centavos)

CONTAS	2017	2016
Custos Operacionais	21.706.626	13.822.468

Fonte: Demonstrações Financeiras do Exercício de 2017 da [UNIDADE AUDITADA]

44. O Custo das Atividades da ZPE em 2017 apresentou um acréscimo de 57,04% quando comparado ao exercício de 2016.

4.2. Análise das Demonstrações Contábeis

45. Constitui-se objetivo deste ponto, a análise das Demonstrações Contábeis da unidade organizacional relativas ao exercício de 2017.

46. Os membros do Conselho Fiscal da ZPE, considerando o disposto no inciso VI do art. 163 da Lei Federal nº 6.404/76, examinaram e opinaram pela aprovação das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2017.

47. O Parecer dos Auditores Independentes da Controller Auditoria e Assessoria Contábil S/S – EPP, datado de 22/03/2018, afirma que foram examinadas as demonstrações contábeis da ZPE, que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

48. Na opinião da auditoria externa, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ZPE em 31/12/2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

49. A auditoria externa, na análise das contas Clientes, no Ativo Circulante, e Fornecedores, no Passivo Circulante, recomendou agilidade na implantação do sistema operacional de controle dos recebimentos/pagamentos e valores a receber/a pagar por cliente/fornecedor, permitindo a emissão de relatórios financeiros gerenciais de forma a auxiliar o registro das informações na contabilidade. **Assim, a auditoria solicita à gestão da ZPE informações acerca da implantação do retrocitado sistema operacional de controle.**

50. Com relação ao Imobilizado, a Controller recomendou que (i) seja alimentado um sistema de patrimônio que permita a emissão de relatórios de forma a auxiliar o registro das informações na contabilidade e um maior controle dos bens, e (ii) que a Companhia determine as taxas de depreciação dos bens de valor mais significativo, onde pode haver maior oscilação de vida útil pela sua forma de utilização, de acordo com o prescrito no Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 27 do Ativo Imobilizado e na seção 17 do CPC Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas – PME. **Assim, a auditoria solicita à gestão da ZPE informações acerca das recomendações da auditoria externa relacionadas ao Imobilizado.**

51. A respeito dos registros no “Intangível” dos valores de implantação, desenvolvimento e manutenção do software Sistema de Controle Aduaneiro – SICA, objeto do Contrato nº. 017/2014/ZPECEARÁ, vale ressaltar que a amortização deve ser efetuada tomando-se por base cada produto entregue, de acordo com o contrato. **Assim, a auditoria solicita à gestão da ZPE informações sobre os registros contábeis na conta “Amortizações Acumuladas” do SICA, bem como cópia do Contrato nº. 017/2014/ZPECEARÁ, uma vez que o mesmo não foi publicizado no site oficial da Companhia.**

52. Na provisão de férias, a auditoria externa verificou que a contabilidade elabora os cálculos a partir de planilhas em formato Excel. Pela fragilidade, uma diferença não relevante de R\$9.023,00 (nove mil e vinte e três reais) foi constatada, o que ocasionou uma recomendação para que o cálculo das provisões seja realizado no próprio sistema do Setor Pessoal. **Assim, a auditoria solicita à gestão da ZPE informações se o procedimento recomendado pela Controller vem sendo realizado.**

53. Sobre as contas de resultado, conforme parecer da Controller, não há um critério adequado para o registro dos gastos realizados com Locação de Mão de Obra (terceirizados) e Locação de Veículos de Vigilância, uma vez que foi observado que estão sendo classificados como “custos”, mesmo existindo despesas relacionadas à parte administrativa, sendo recomendada a segregação de forma adequada, os custos e as despesas relacionadas às contas mencionadas. **Assim, a auditoria solicita à gestão da ZPE informações se o procedimento recomendado pela auditoria externa vem sendo realizado.**

54. O Lucro Líquido do Exercício da ZPE, em 2017, foi R\$5.192.411,85 (cinco milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos). Não se observou a proposta de dividendos aos acionistas como determinado no Estatuto Social em seu art. 56, inc. III. **Assim, a ZPE deve esclarecer os fatos pertinentes à ausência de proposta de destinação dos dividendos.**

55. A Lei nº 6.404/76, em seus arts. 132 e 133, determina o prazo limite de 30 (trinta) dias antes da Assembléia Geral Ordinária – AGO para que as Demonstrações Contábeis estejam à disposição dos acionistas. Sendo a data limite para a realização da AGO 30 de abril do ano subsequente, o prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é 31 de março do ano subsequente. **Assim, a auditoria solicita à gestão da ZPE informações acerca da data do fechamento das demonstrações contábeis, inclusive a publicação, uma vez que não foi possível verificar pela documentação encaminhada.**

56. Desta forma, a ZPE deverá apresentar a esta CGE, por ocasião do encaminhamento de sua manifestação a este relatório, os esclarecimentos e as providências adotadas acerca das constatações acima relatadas.

Manifestação do Auditado

A auditada manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO”, anexado na aba “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas:

Item 49

“Em 2017, foi implantado e opera normalmente o software FORTES FINANCEIRO para registro e controle do Contas a Receber e Contas a Pagar da ZPE.”

Item 50

“Em 2017, foi implantado o software FORTES CONTROLE DE PATRIO para controle do imobilizado da ZPE e feito cotação eletrônica de nº 2018/08066 para contratação de serviços de “Teste de Recuperabilidade dos Ativos” com a finalidade de melhora no controle de depreciação do imobilizado da ZPE. A empresa vencedora começou os serviços em maio de 2018 e tem previsão de término em 30 dias.”

Item 51

“Foi encaminhado a auditoria o contrato pedido e informado via planilha, os cálculos e registros referentes a amortização do bem SICA, onde foram recalculados e registrados na contabilidade, os valores da amortização do referido bem.”

Item 52

“De acordo com a contabilidade externa, ainda persiste diferenças de provisões entre o sistema FORTES e a planilha elaborada pela própria contabilidade, onde foi aberto um “chamado” na empresa FORTES para verificação do erro e está em processo de resolução.”

Item 53

“Em 2018, foi implantado planilha de rateio de custos e despesas referentes aos gastos referentes as despesas de Locação de Mão de Obra e Locação de Veículos, o que já está em prática pela contabilidade externa.”

Item 54

“Conforme ATA da 15ª Assembleia Extraordinária da ZPE, os acionistas deliberaram, por unanimidade, a integralização de R\$4.641.425,96 pertencentes ao Governo do Estado ao Capital Social da companhia e o valor remanescente de R\$15.132,36 na conta de “reserva de lucros retidos”. Registrou-se também, que os demais acionistas presentes renunciaram ao pagamento que a eles cabiam dos dividendos mínimos, no montante de R\$3,71.”

Item 55

“As Demonstrações Contábeis foram encerradas pela contabilidade externa em março de 2018, dentro do prazo estabelecido em lei. A publicação se deu no diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2018 e no jornal de grande circulação no dia 23/04/2018, 5 (cinco) dias antes da reunião dos acionistas ocorrida no dia 28/04/2018.”

Análise da CGE

Em que pese a auditada tenha informado que encaminhou documentação acerca dos questionamentos relativos ao item 51, não houve manifestação sobre os registros contábeis na conta “Amortizações Acumuladas” do SICA, bem como deixou de encaminhar cópia do Contrato nº. 017/2014/ZPECEARÁ.

Com relação às manifestações dos itens 54 e 55, a ZPE não encaminhou documentos que comprovem as deliberações dos acionistas informadas.

Quanto aos itens 49, 50, 52 e 53, a auditoria aceitou os esclarecimentos prestados pela ZPE.

Recomendação nº 080801.01.01.01.181.0518.006 – Encaminhar, ao Tribunal de Contas do Estado, informações acerca dos registros contábeis na conta “Amortizações Acumuladas” do SICA, bem como encaminhar cópia do Contrato nº. 017/2014/ZPECEARÁ.

Recomendação nº 080801.01.01.01.181.0518.007 – Encaminhar, ao Tribunal de Contas do Estado, cópias das atas das 15ª Assembléia Geral Extraordinária e da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2018.

5. GESTÃO DE PESSOAS

57. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre as despesas de pessoal da entidade objeto de auditoria.

5.1. Análise das Despesas com Pessoal

58. A análise das Despesas com Pessoal tem por objetivo a verificação da ocorrência de contratações e aumentos salariais no decorrer do exercício e o correspondente impacto financeiro com essas contratações, avaliando, também, se os aumentos salariais estão de acordo com o percentual concedido à Administração Direta ou seguem convenções, acordos e dissídios coletivos, bem como a verificação da legalidade na contratação de terceirizados e comissionados.

59. Para análise das despesas com pessoal, foram examinadas as folhas de pagamento de pessoal efetivo, comissionado e terceirizado, comparando-se os quantitativos e os salários no decorrer do exercício de 2017; a Declaração do Imposto de Renda Retido na

Fonte – DIRF; Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, todos referentes ao exercício de 2017.

60. Verificando as informações remetidas pela **ZPE** à CGE, com base na Folha de Pagamento de dezembro de 2017, a Companhia possuía 25 (vinte e cinco) comissionados sem vínculo e 276 (duzentos e setenta e seis) terceirizados.

61. A Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, relativa ao exercício de 2017 e entregue à Secretaria da Receita Federal em 2018, informa que a Companhia remunerou, até 31/12/2017, 57 beneficiários pessoas físicas.

62. Sobre o prazo de entrega da DIRF, a Instrução Normativa RFB nº. 1757/2017 estabelece que deva ser apresentada até 28/02/2018. Conforme Recibo de Entrega encaminhado pela ZPE, a DIRF foi recepcionada no dia 07/03/2018, portanto fora do prazo, gerando assim multa para a Companhia.

63. Com base nas informações da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, a ZPE não possuiu vínculos em 2017. Por não possuir empregados, não é necessário a ZPE transmitir o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

64. Observou-se, na documentação encaminhada pela ZPE, a ausência das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP. Vale ressaltar que o contribuinte que apresentar a GFIP fora do prazo, que deixar de apresentá-la ou que a apresentar com incorreções ou omissões está sujeito às multas previstas na Lei nº 8.212/1991 e às sanções previstas na Lei nº 8.036/1990.

65. **Desta forma, a ZPE deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.**

Manifestação do Auditado

A auditada manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO”, anexado na aba “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas:

Item 62

“A DIRF Original da ZPE foi entregue em 28/02/2018, portanto, dentro do prazo estipulado por lei. A declaração que foi enviada a CGE foi a Retificadora, que realmente foi enviada dia 07/03/2018, não cabendo assim, multa por atraso, conforme informado pela auditoria da CGE.”

Item 64

“Seguem arquivos em (anexo 05).”

Análise da CGE

Sobre as informações do item 62, a auditada deixou de encaminhar o Recibo de Entrega que comprove o envio da DIRF no prazo legal.

Acerca do item 64, a ZPE encaminhou as GFIP’s do exercício 2017, sendo observado que a Guia da competência mar/2017 foi enviada dia 12/06/2017, ou seja, fora do prazo.

Recomendação nº 080801.01.01.01.181.0518.008 – Encaminhar o Recibo de Entrega da primeira DIRF/2017 ao Tribunal de Contas do Estado, a fim de comprovar o cumprimento do prazo de entrega da referida declaração.

Recomendação nº 080801.01.01.01.181.0518.009 – Envidar esforços no sentido de enviar as obrigações acessórias no prazo legal, a fim de evitar pagamento de multas e juros.

III - CONCLUSÃO

66. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da ZPE:

2.1. Recomendações do Relatório de Auditoria Anterior;

2.2.2. Deliberações do Conselho de Administração;

2.2.4. Deliberações do Conselho Fiscal e Relatórios da Auditoria Interna;

4.2. Análise das Demonstrações Contábeis;

5.1. Análise das Despesas com Pessoal.

67. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão da **ZPE**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 14 de junho de 2018.

Documento assinado digitalmente

Agláio Soares Gomes

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 1634341-2

Revisado em 18/6/2018 por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientador de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 20/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5